

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 24

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 21-12-2007.

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Zita Maria Videira Henriques, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, António Ralha Ribeiro e Ernesto Fonseca Coelho. -----

Secretariou a reunião a Assistente Administrativa Especialista Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Começou por desejar a todos os Vereadores, demais colaboradores e famílias de Penacova votos de Feliz Natal e um óptimo 2008. -----

----- Referiu-se à aprovação do projecto de arquitectura da Extensão de Saúde de S. Pedro de Alva, estando a ser ultimados os projectos da especialidade. -----
----- Adiantou ainda que a Câmara Municipal vai pôr esta obra a concurso logo que os projectos se encontrem aprovados, sem prejuízo de tudo fazer para que a Administração Regional de Saúde venha a compartilhar este investimento. -----

PONTO II

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Senhor Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro** -----

----- Referiu que a empresa Ser Atitude, no âmbito da candidatura Urbcom/UAC do comércio tradicional, estava a fazer a animação de Natal nas Escolas, Jardins de Infância e zonas de comércio. -----
----- Dado o falecimento inesperado do seu dono, propõe a aprovação de um voto de pesar do executivo, que será transmitido à empresa, assim como os agradecimentos pelo trabalho e profissionalismo demonstrado nas acções programadas. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido voto de pesar. -----

----- **Senhor Vereador António Ralha Ribeiro** -----

----- Dada a quadra que se avizinha, o Senhor Vereador desejou um Feliz Natal e um Bom Ano de 2008, essencialmente com saúde e sucesso para todos. -----

----- **Senhor Vereador Ernesto Fonseca Coelho** -----

----- Desejou também um Feliz Natal e um Ano Novo com saúde e prosperidade para todos os cidadãos do concelho. -----

----- Estes votos foram subscritos por todos os Vereadores presentes. -----

PONTO III

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2007.-----

----- Posta a votação, a acta n.º 23/2007, foi aprovada com a abstenção dos Senhores Vereadores Zita Maria Videira Henriques e António Ralha Ribeiro, por não terem estado presentes na reunião. -----

3.2 - OFÍCIO N.º 10051 DA INSPECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - INQUÉRITO AO MUNICÍPIO DE PENACOVA - RELATÓRIO.-----

----- Foi presente ao Executivo o Relatório da Inspeção-Geral da Administração Local, relativo ao Inquérito ao Município de Penacova - Proc. S.P. – 61300-1/03. -----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

3.3 - OFÍCIO N.º 10055 DA INSPECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - INQUÉRITO AO MUNICÍPIO DE PENACOVA - EVENTUAIS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS.-----

----- Foi presente ao Executivo o Relatório da Inspeção-Geral da Administração Local, relativo ao Inquérito ao Município de Penacova – Eventuais Responsabilidades Financeiras - Proc. S.P. – 61300-1/03. -----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

3.4 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

3.4.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI 139/89, DE 28 DE ABRIL.-----

----- 1 – Mário Bernardes, residente em Caselho, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 9210, numa área de 2000m², na propriedade denominada Oliveira, da freguesia de Carvalho, deste concelho. -----

----- O Executivo, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste município deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo a ripagem requerida ser feita na forma descontínua, apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

-----2 – Mário Bernardes, residente em Caselho, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 9577 / 9578, numa área de 3000m², na propriedade denominada Cão do Pessegueiro, da freguesia de Carvalho, deste concelho.-----

-----O Executivo, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste município deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo a ripagem requerida ser feita na forma descontínua, apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

3.4.2 - ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE JOSÉ MANUEL TAVARES AFONSO, LD^a - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE BAR DO IP3. -----

----- Presente ao Executivo o pedido de José Manuel Tavares Afonso, LD^a, solicitando prorrogação do Contrato de Concessão do Quiosque Bar do IP3, por mais seis meses. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o Contrato de Concessão de Exploração do Quiosque Bar do IP3, à firma José Manuel Tavares Afonso, por mais seis meses, mantendo-se as condições iniciais. -----

3.4 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.4.1 - Situação Financeira.-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20/12/2007, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 2.415.656,01 (dois milhões quatrocentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e seis euros e um cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.233.466,03 (dois milhões duzentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e seis euros e três cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 182.189,98 (cento e oitenta e dois mil cento e oitenta e nove euros e noventa e oito cêntimos). -----

3.4.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA ABERTURA DE TROÇOS E MELHORAMENTOS DE CAMINHOS FLORESTAIS.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 5.688,46 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos), correspondente a 80% do valor dos trabalhos de abertura de troços e melhoramento de caminhos florestais. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

3.4.3 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FRIÚMES, REFERENTE A TRABALHOS REALIZADOS NA ESCOLA DE MIRO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Friúmes, para a transferência do montante de € 669,12 (seiscentos e sessenta e nove euros e doze cêntimos), comparticipação nas obras da Escola de Miro.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

3.4.4 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA, PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS OBRAS A REALIZAR NA SEDE DA INSTITUIÇÃO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.855,25 Euros (três mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e vinte cinco cêntimos), à Casa do Povo de S. Pedro de Alva, para comparticipação nas obras a realizar na sede da Instituição.-----

3.4.5 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT.-----

----- Presente ao Executivo, o ofício n.º 220/2007, do Cartório Notarial da Marinha Grande, onde enviam listagem dos actos efectuados por aquele Cartório, nos termos do n.º 5 do artigo 55º do CIMT.-----

----- O Executivo tomou conhecimento.-----

3.5 – NOTARIADO

3.5.1 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 15/09/2006, RELATIVA À AQUISIÇÃO DA PARCELA DE TERRENO N.º 10 DA ZONA INDUSTRIAL DA ALAGÔA.---

----- Na reunião do Executivo de 15/09/2006, foi deliberado autorizar a realização da escritura de compra e venda da parcela de terreno nº 10 necessária à implantação da Zona Industrial de Alagôa, pertencente a herdeiros de Manuel da Costa Novo. -----

----- Durante a instrução do processo verificou-se que a área não estava conforme a certidão do Serviço de Finanças de Penacova, bem como a titularidade do prédio não correspondia à acima indicada.-----

----- Assim, para ser possível a realização da respectiva escritura de compra, deverá ser rectificada a deliberação do Executivo, de modo a constar o seguinte:-----

----- “ **Parcela nº 10 – Parcela de terreno com a área de 2375 m2, sita em Vale Gonçalo, freguesia de Sazes de Lorvão, concelho de Penacova, do prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o artigo nº 4797, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova, a confrontar a norte com Celestino dos Santos Sousa, nascente com Benjamim da Costa, sul com visio extremo da freguesia e poente com Armando Nogueira Seco, pertencente a Arminda Fernandes Morais, pelo valor de 4.368,75€(quatro mil trezentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos).**” ---

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, rectificar a referida deliberação.-----

3.5.2 - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADO Á VARIANTE DE LORVÃO, PERTENCENTE A LUÍS DA SILVA RODRIGUES, RESIDENTE EM S. MAMEDE. -----

Informação

----- Relativamente ao assunto acima referenciado, venho informar V. Exa que se encontra em condições de se proceder à aquisição da parcela de terreno com a área de 4.047,44 m2, do prédio rústico sito em Alfandaque, freguesia de Lorvão, inscrito na matriz sob o artigo nº 6556, composto de pinhal, mato, acácias, cultura, vinha e diversas árvores de fruto, a confrontar a norte com Maria Prazeres da Costa e outros, nascente e sul com António Tomé da Fonseca e outros e poente com Câmara Municipal de Penacova, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº 433, e aí registado a favor de Luís da Silva Rodrigues, residente em São Mamede, freguesia de Lorvão, pelo valor de 40.474,40€ (quarenta mil quatrocentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos), destinando-se à concretização da Variante de Lorvão. -----

----- Assim, a fim de se proceder à realização da respectiva Escritura de Compra e Venda, deverá ser presente à reunião do executivo. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição da parcela de terreno acima identificada. -----

3.5.3 - RENÚNCIA AO DIREITO DE SUPERFÍCIE PELA APPACDM - PRÉDIO RÚSTICO SITO NA SERRA DE GAVINHOS, FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, CONCELHO DE PENACOVA. -----

Informação

----- Relativamente ao assunto acima referenciado, venho informar V. Exa que é necessário ser presente a Reunião do Executivo, a Renúncia ao Direito de Superfície autorizado por Despacho de V. Exa de 13/06/2006 e ratificado por Deliberação do Executivo de 16/06/2006, pela A.P.P.A.C.D.M.- Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, pelo prazo de 50 anos, do prédio rústico sito na Serra de Gavinhos, freguesia de Figueira de Lorvão, concelho de Penacova, composto de pinhal e mato, com a área de 100400 m2, a confrontar a norte com visio, nascente com Manuel Simões Florido, sul com caminho e poente com António da Fonseca Pimpão, inscrito na respectiva matriz sob o artigo nº 8620 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova, sob o nº 02236 e aí registado a favor do Município de Penacova em G-1, conforme Escritura de Constituição do Direito de Superfície por Doação nº 03/2006, outorgada no Notariado Privativo desta Câmara Municipal em 14/06/2006, exarada a folhas 34 a 36 do Livro nº 26.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a renúncia ao direito de superfície, pela APPACDM, do prédio atrás descrito.-----

3.6 - EXPEDIENTE GERAL

3.6.1 - PLANO DE ACTIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO DISTRITO DE COIMBRA. -----

----- Presente ao Executivo o Plano de Actividades da Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra e orçamento previsional para o ano de 2008. -----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

PONTO IV

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

4. 1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

4.1.1 - Análise dos seguintes processos:

ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 111/2007 de José Gil Reis Batista, residente em Espinheira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de construção de armazém em Espinheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 137/2007 de Manuel Silva Santos, residente em Golpilhal, solicitando aprovação do projecto de alterações em Golpilhal. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 190/2007 de Centro Social, Cultural e Desportivo da Granja, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de casa mortuária em Granja. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 195/2007 de Derek Keith André Rodrigues, residente em São Paulo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução de moradia em São Paulo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 206/2007 de Placolás – Comércio de Pladur e Colas, Lda., solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de muros em Espinheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 215/2007 de Aires de Oliveira Nunes, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração de moradia em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 217/2007 de Maria Fátima Ferreira Loureiro, residente em Zarroeira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Zarroeira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.. -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 618/2006 de José Costa Duarte Mateus, residente em São Paio do Mondego, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução de moradia em São Paio do Mondego, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 621/2006 de Frederico André Assunção Cruz, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Gavinhos, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 687/2006 de Ana Rita Marques Silva, residente em Rôxo, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução de edifício para comércio e habitação em Rôxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 62/2007 de Paula Cristina Fernandes Félix, residente em Parada, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Parada, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 119/2007 de Carlos Alberto Ferreira Rodrigues, residente em Arroiteia, solicitando aprovação do licenciamento para construção de anexo em Arroiteia, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----
----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 124/2007 de José Filipe Rodrigues Cardoso, residente em Telhado, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Telhado, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 172/2007 de Delfim Rodrigues, residente em Porto da Raiva, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de moradia em Porto da Raiva. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 212/2007 de Benilde Costa Alves, residente em Galhano, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Galhano, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 216/2007 de Mafalda Isabel Rodrigues Miguel, residente em Rôxo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Rôxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 220/2007 de Décio Lopes Reis Ferreira, residente em Lourinhal, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Lourinhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 221/2007 de Manuel Lopes, residente em Lorinhal, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Lourinhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 233/2007 de Idalina Rodrigues Ferreira, solicitando aprovação do licenciamento para colocar pedra mármore em sepultura no cemitério da Carvoeira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 8 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 dias para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 234/2007 de Albertina Cruz Soares, solicitando aprovação do licenciamento para colocar pedra mármore em sepultura no cemitério da Carvoeira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 8 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 dias para a execução da obra. -----

----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1591/2007 de Mónica Paula Dias da Silva, residente em Mata do Maxial, solicitando aprovação do projecto de alteração relativo a construção de moradia em Mata do Maxial. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Processo de Obras n.º 1704/2007 de Paulo Jorge Santos Gonçalves, residente em Rôxo, solicitando aprovação do projecto de alterações relativo a construção de moradia em Rôxo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Processo de Obras n.º 2016/2007 de Jorge Manuel Santos Simões, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projecto de alterações relativo a construção de moradia em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 21062007 de Alcino Maia Rosa, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projecto de alterações relativo a construção de moradia em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 2039/2007 de Luís Miguel Santos Pires, residente em Agrêlo, solicitando prorrogação da licença n.º 64/2006, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de alteração de moradia em Agrêlo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 2043/2007 de Elvino Costa Martins, residente em Covas, solicitando prorrogação da licença n.º 138/2007, por mais 1 mês, para continuação dos trabalhos de construção de muro de vedação em Covas. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 2078/2007 de Cristina Maria Carvalho Cruz Ferrão, residente em Ponte, solicitando prorrogação da licença n.º 118/2007, por mais 45 dias, para continuação dos trabalhos de alteração de moradia em Ponte. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 45 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 2083/2007 de Rui Jorge Sousa Gaio Carvalho, residente em São Paio do Mondego, solicitando prorrogação da licença n.º 80/2006, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de alteração de moradia em São Paio do Mondego.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 2105/2007 de Alcino Maia Rosa, residente em Aveleira, solicitando prorrogação da licença n.º 12/2006, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 2128/2007 de Carlos Alberto Oliveira Martins, residente em Laborins, solicitando prorrogação da licença n.º 159/2007, por mais 15 dias, para continuação dos trabalhos de construção de muro de vedação em Laborins. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 15 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 2141/2007 de Maria Júlia Barra Costa Florido, residente em Sobral, solicitando prorrogação da licença n.º 222/2005, por mais 12 meses, para continuação dos trabalhos de reconstrução e ampliação de moradia em Sobral. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

ISENÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 232/2007 de Rui Manuel Cruz Simões, residente em Lorvão, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Lorvão, necessitando ocupar a via pública.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 235/2007 de Victor Manuel Pereira Nunes, residente em Lourinhal, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Lourinhal.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 236/2007 de Edmar Marques Santos, residente em Gavinhos, solicitando isenção do licenciamento municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, para obras de conservação em Gavinhos.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

DIVERSOS

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 117/2007 de José dos Prazeres de Oliveira, residente em Oliveira do Mondego, comunicando previamente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, a realização de obras de conservação em Oliveira do Mondego. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 188/2007 de Carlos Alberto Ferreira Santos, residente em Sazes de Lorvão, solicitando alteração de moradia em Sazes de Lorvão.

----- Indeferiu a pretensão de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos anexo ao processo. -----

4.2 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 07 DE AGOSTO DE 2007, RELATIVA À CONSTITUIÇÃO DA CAM - COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL. -----

Informação

----- No sentido de dar cumprimento à deliberação da Câmara Municipal datada de 07/08/2007 em que o Executivo deliberou, por unanimidade, nomear como representante da Câmara Municipal na CAM (Comissão Arbitral Municipal), a Senhora Eng.ª Maria Isilda Lourenço Pires Duarte. Posteriormente contactei a Associação Nacional de Municípios, bem como as respectivas entidades que teriam que indicar um representante para a CAM ser constituída. De tais diligências resultaram os seguintes resultados que coloco à consideração de V. Ex.ª: -----

----- Fomos informados pela Associação Nacional de Municípios que os dados, que possuem apenas têm conhecimento de apenas 82 arrendamentos susceptíveis de os seus proprietários poderem vir se assim tiverem interesse, a recorrer à CAM. -----

----- Cada Comissão arbitral é constituída por: -----

- a) Um representante da Câmara Municipal, que preside; -----
- b) Um representante do serviço de finanças; -----

- c) Um representante dos senhorios, nomeados pelas associações de senhorios;-----
- d) Um representante dos arrendatários habitacionais, nomeado pelas associações de arrendatários;-----
- e) Um representante dos arrendatários não habitacionais, podendo este ser nomeado por associações representativas de interesses económicos;-----
- f) Um representante da Ordem dos Engenheiros;-----
- g) Um representante da Ordem dos Arquitectos;-----
- h) Um representante da Ordem dos Advogados;-----
- i) Nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto e nos Municípios com mais de 10.000 habitantes, podem ser cooptados pela Comissão um a três cidadãos com especial qualificação nos domínios da habitação ou da reabilitação urbana. -----

----- De todos estes membros à excepção dos representantes do serviço de finanças e do representante da Câmara Municipal, têm de ser pagos com senhas de presença no valor de 2% do valor base da remuneração de V. Ex.^a no nº 1 do artigo 9º do DL 161/2006 de 8 de Agosto. -----

----- Também das respectivas ordens profissionais a ordem dos arquitectos ainda não nomeou qualquer arquitecto para a CAM a nível Nacional, e as restantes não têm estado a responder para os municípios rurais. Para além do exposto até à presente data ainda não entrou qualquer pedido nesta Câmara Municipal para determinação do nível e do coeficiente de conservação dos prédios arrendados. -----

----- Em muitas das Câmaras Municipais a nível nacional que não têm número significativo de pedidos desta natureza optaram por não constituir a CAM, competindo aos serviços municipais fazer a instrução do pedido caso a caso. -----

----- Perante as dificuldades na constituição da CAM e verificando-se que decorrido um ano da publicação do arrendamento urbano e da regulamentação das CAM não ter dado entrada qualquer pedido, leva-se à consideração de V. Ex.^a a ponderação pela Câmara Municipal de manter a sua decisão ou, se assim o entender **revogar a decisão proferida em 07/08/2007 e determinar que para este tipo de pedidos seja feita a instrução pelos serviços técnicos, ou seja, caso a CAM não venha a ser constituída**, as funções serão asseguradas pela Câmara Municipal.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a decisão proferida em 07/08/2007 e determinar que para este tipo de pedidos seja feita a instrução pelos serviços técnicos, ou seja, caso a CAM não venha a ser constituída, as funções serão asseguradas pela Câmara Municipal.-----

----- **Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:** -----

1 - Aprovação de Protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para manutenção e reparação de Escolas da Freguesia.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a

transferência do montante de € 2.811,40 (dois mil oitocentos e onze euros e quarenta cêntimos), para manutenção e reparação de Escolas da Freguesia.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. --